



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 08/02/2023 17:16:10

IP com n°: 192.168.0.103

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2105](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2105)

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

DECRETO

- ❏ CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO COVID-19 : 48/2021 - DECRETO Nº 48



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO COVID-19 : 48/2021

Decreto nº 48/2021, de 20 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril 2012:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante DELTA, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo Municipal de Trizidela do Vale-MA cooperar para que a crise sanitária seja superada o mais breve possível.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO COVID-19 que tem por objetivo monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do Coronavírus.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19, sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde de Trizidela do Vale-MA, os seguintes servidores municipais:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros (Presidente);

Suplente: Janirene Silva Araújo.

II - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Titular: Osmar Marinho Fernandes Viana da Silva;

Suplente: Jocielma Oliveira Pereira.

III - SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Titular: Ivete Pascoal Costa;

Suplente: Alessandra da Silva Lima Cruz.

IV – COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO:

Titular: Leidiane Siqueira Pereira;

Suplente: Eunice Soares da Costa Dias.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Maria Rosilene Silva;

Suplente: Sílvia Cristina Freitas Formiga.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Sônia Silva Abreu;

Suplente: Edinalva Maria da Silva Costa.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Enoque de Sá Barreto Filho;

Suplente: Natália dos Santos Dias Vieira.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Titular: Alisson Polinele Pascoal Costa;

Suplente: Daiane Leite.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Francisco das Chagas Melo da Silva;

Suplente: Helcimar da Silva Nunes.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Victor Denner Vasconcelos Fernandes;

Suplente: Juliana Luna do Monte.

XI - COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA:

Titular: Maria Arlene Silva Freitas;

Suplente: Maria Beatriz Lima Luna.

XII - DIRETORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. JOÃO ALBERTO:

Titular: Joelma Fabricy Lopes Vale;

Suplente: Aline Moreira Jansen.

Art. 3º - A coordenação da Comissão Municipal será exercida pela Secretária Municipal de Saúde de Trizidela do Vale-MA:

§ 1º - A Comissão Municipal poderá convidar e



buscar orientações com consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessários;

§ 2º - Os membros desta Comissão terão autonomia deliberativa, dentro de sua competência a fim de promover estratégias de prevenção e combate, imediatas, e de forma interinstitucional.

Art. 4º - Para alcançar os objetivos deste Decreto, a Comissão Municipal poderá propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19) no Município Trizidela do Vale-MA, por meio da realização das seguintes medidas:

I - Acompanhar a situação pandemiológica da doença, com vista à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do (COVID -19);

II - Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

III - Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

IV - Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta do Município Trizidela do Vale-MA, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessário, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização, controle e combate ao COVID-19;

V - Participar das discussões para a elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate e controle da disseminação da doença;

VI - Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo coronavírus;

VII - Informar a sociedade, com objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo coronavírus;

VIII - Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do (COVID -19) e outras ações de interesse público voltadas ao enfrentamento e controle do COVID -19.

Art. 5º - A participação na Comissão Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID -19 é considerada de relevante prestação de serviço público não remunerada.

Art. 6º - As reuniões da Comissão Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID -19 se darão mediante convocação e coordenação da Secretária Municipal de Saúde, sempre que necessário.

Art. 7º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

